



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.995, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Altera a grafia da Lei Municipal n.º 1.787, de 07 de dezembro de 1981, denominando artéria de nossa cidade de “Rua Claro Grzybowski – Empresário”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a grafia da Lei Municipal n.º 1.787, denominando de “Rua Claro Grzybowski – Empresário, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º As placas indicativas conteram os seguintes dizeres: “Rua Claro Grzybowski – Empresário”.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração